



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14.462, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Saúde de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 21.027/2019, e na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº. 11, de 16 de setembro de 1991, e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90,

Considerando que o COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para discutir a situação da Saúde da população, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada dia 25 de Fevereiro de 2019:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde em 25/02/2019 fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 07 de Abril de 2019.

Art. 2º O tema central da XI Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será “Democracia e Saúde” de acordo com a Lei Complementar nº 177 de 29 de novembro de 2007, conforme disposto no Regimento Interno do COMUS.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será realizada na sede da Irmandade de Misericórdia, situada na Rua Portugal, nº 169, Jardim das Nações, CEP 12030-230, Taubaté – SP, no horário das 8h30 às 12h30.

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Sr. Conselheiro Joffre Neto, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté e pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. A XI Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo a seguinte composição: Fabíola Moreira de Jesus Almeida, Karina Alejandra Preter Ancamil, Marcia Maria Moura Ferreira e Neusa Martins.

Art. 5º As normas de Organização da XI Conferência Municipal de Saúde de Taubaté constarão no Regimento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**JOÃO EBRAM NETO**

**Secretário de Saúde**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de abril de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**